



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 32/2022.**

PROCESSO Nº 123/2022, PP- SRP:  
026/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "MEDICAMENTOS", para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes**, brasileira, divorciada, Administradora Hospitalar, portadora da carteira de identidade nº.052973559, sob o nº de CPF 840.277.707-49, domiciliada a Rua Joaquim Cardoso da Cruz, 1830 - Praia Do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.760/0001-54, Inscrição Estadual nº. 11.963.900, com sede a Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos, nº 404, Anexo, Centro, Belford Roxo – RJ, Cep: 26130-010, telefone (21) 3838-5635, endereço eletrônico: lemanmedicamentos@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Durival de Farias**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 10934, emitido pelo CRF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.107.815.847-95, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações,

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=Secretaria de  
Saúde, ou=Prefeitura Municipal de Mangaratiba,  
ou=Estado do Rio de Janeiro, o=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:02:18 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES****VALORES DA PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	FR	3.000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
6	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	CP	7.500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	CP	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	FR	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
12	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	CP	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
15	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
16	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	CP	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
23	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CP	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CP	400.000	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
26	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	2.000	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
37	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CAP	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
38	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	1.500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00
43	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	CP	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
57	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	TB	4.000	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00
69	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	115.000	R\$ 0,24	R\$ 27.600,00
70	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	CP	52.500	R\$ 0,24	R\$ 12.600,00
71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CP	60.000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MGCOMPRIMIDOS	CP	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
85	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	CP	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
86	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	CP	15.000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
87	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
88	LEVOMEPRMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12517704300115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ, ou=10781584795, ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:03:34 -03'00'

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

89	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G	UN	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	100.660	R\$ 0,23	R\$ 23.151,80
98	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	CP	7.000	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
101	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	5.000	R\$ 14,19	R\$ 70.950,00
104	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	CP	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
108	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G. 60GR	TUB	3.300	R\$ 4,65	R\$ 15.345,00
110	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDOS	CP	110.000	R\$ 0,17	R\$ 18.700,00
111	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	CP	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
114	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	FR	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
133	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	CP	150.000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
134	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CP	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
137	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
140	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	3.000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
144	HIOSCINA + DIPIRONA +10MG+250MG COMPRIMIDOS	CP	87.000	R\$ 0,49	R\$ 42.630,00
147	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS	CP	200.000	R\$ 0,27	R\$ 54.000,00
149	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CP	10.000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
161	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ACIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. FRASCO: 100ML	FR	1.500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
165	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	CP	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDOS	CP	85.000	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00
168	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CP	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
169	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CP	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
172	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	FR	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
175	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	25.000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00

DURIVAL DE  
FARIAS:107815847  
95

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:1078158475  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RB, ou=e-CPF AI, ou=EM-FRANCO, ou=idadeconfereencia, ou=DURIVAL DE FARIAS:1078158475  
Dados: 2022.09.11 18:04:22-0300



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

197	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	TB	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
198	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	CP	115.000	R\$ 0,22	R\$ 25.300,00
208	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CAPSULAS	CAPS	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
209	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG ENVELOPES 1GR	ENV	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
210	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE ANIDRA 20G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 28,84G SACHE	SACHÊ	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
213	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
216	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	1.000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
217	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	PT	300	R\$ 38,07	R\$ 11.421,00
225	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL, 200 DOSES.	FR	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
228	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) COMPIMIDOS	CP	115.000	R\$ 0,12	R\$ 13.800,00
235	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	FR	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
236	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDOS	CP	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
237	VARFARINA SÓDICO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
239	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	50	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00
247	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG PARA DILUIÇÃO	F/A	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
251	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	1.000	R\$ 12,07	R\$ 12.070,00
252	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML	AMP	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
255	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML	F/A	500	R\$ 128,16	R\$ 64.080,00
257	ALFAEPOETINA 4000 UI/ML AMP 1ML	F/A	30	R\$ 27,15	R\$ 814,50
259	AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ LIOFILO EV	F/A	10.000	R\$ 40,53	R\$ 405.300,00
263	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25	R\$ 63,23	R\$ 1.580,75
264	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	12.500	R\$ 6,49	R\$ 81.125,00

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF-A1, ou=SEM BRANCO, ou=vidocconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:04:51-03:00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

265	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	8.000	R\$ 7,94	R\$ 63.520,00
269	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	BOL	200	R\$ 31,07	R\$ 6.214,00
272	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	25.000	R\$ 2,52	R\$ 63.000,00
274	CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	5.000	R\$ 20,50	R\$ 102.500,00
281	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	1.000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
282	CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	3000	R\$ 39,26	R\$ 117.780,00
289	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	200	R\$ 20,57	R\$ 4.114,00
291	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
297	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA 2MG/ML - SISTEMA FECHADO FR. 100ML	BOL	5.000	R\$ 21,66	R\$ 108.300,00
301	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	100	R\$ 51,56	R\$ 5.156,00
310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
311	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
315	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG 2ML SOL. INJ.	AMP	12.000	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
318	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML	AMP	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
338	GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML	AMP	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
344	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	AMP	1.250	R\$ 9,63	R\$ 12.037,50
345	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	1.000	R\$ 22,04	R\$ 22.040,00
351	IMPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	F/A	2.000	R\$ 24,95	R\$ 49.900,00
352	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ.300 MCG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	50	R\$ 227,92	R\$ 11.396,00
359	MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7500	R\$ 10,16	R\$ 76.200,00
360	MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00
364	NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
368	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10 ML	F/A	10.000	R\$ 23,44	R\$ 234.400,00
369	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	20.000	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
370	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.500	R\$ 2,05	R\$ 11.275,00
372	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	AMP	2.000	R\$ 22,32	R\$ 44.640,00

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 16:05:22 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

375	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	AMP	500	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
378	SEVOFLURANO 100ML	FR	50	R\$ 223,75	R\$ 11.187,50
382	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
383	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	15.000	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
392	SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
395	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	50	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
398	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	F/A	25.000	R\$ 7,56	R\$ 189.000,00
400	VANCOMICINA 500MG PÓ LÍOFILO EV AMP 10ML	F/A	3.000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
401	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.985.718,55</b>

Valor por extenso : R\$ 2.985.718,55 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM**

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no termo de referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM**

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=12317704000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=IDM  
BRANCO, ou=videconferencia, cn=DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 14:05:54 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

4.5 - Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano, o percentual de 90% (noventa por cento).

4.6 - Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videncconferencia,  
cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:07:44 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

5.3 - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4 - Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5 - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica por parte do Fundo Municipal de Saúde, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista, se necessário, ou conforme especificações constantes no termo de referência. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-  
CPF, A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,  
cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:08:27-03'00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1 - Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria, sendo os medicamentos solicitados via CI (comunicação interna), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade, conforme termo de referência.

7.2 - Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs, conforme termo de referência, especialmente item 4.

7.3 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, desde que em conformidade com o termo de referência.

7.4 - Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUI, nº 75 - Mangaratiba/RJ, em horário comercial das 8h às 16h, que será recebido pelo Gestor e pelo fiscal do instrumento. Sendo a requisição dos medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

7.5 - A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora, ou conforme definido no Termo de referência.

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videtconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:10:09-03'00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

7.6 - As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 - Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando de logo entendido que no **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "MEDICAMENTOS", para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência e Edital, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EMBRANCO, ou=videtconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:10:49-0300



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato ou termo de referência.

#### CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RR 3, ou=e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=videconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
Dados: 2022.08.31 18:11:59 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGAFO ÚNICO** - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO**

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=vide conferência, ou=DURIVAL  
DE FARIAS:10781584795  
Data: 2022.08.31 18:12:49 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, 4595 de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ, ou=1584795  
BRANCO, ou=IdConfidencia, cn=DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795  
Data: 2022.09.31 18:13:39 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 123/2022

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.  
Sandra Castelo Branco Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Mangaratiba - RJ  
CPF: 20.595.993-9  
Órgão Gerenciador  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sra. Sandra Castelo Branco Gomes

DURIVAL DE  
FARIAS:10781584795

Assinado eletronicamente por DURIVAL DE FARIAS:10781584795  
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=121720400013, ou=Secretaria de Saúde, ou=Estado do Rio de Janeiro, ou=PPAS, ou=SEM-SANIDADE, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=DURIVAL DE FARIAS:10781584795, Date: 2022.08.23 16:42:49-03'00'

Fornecedor Registrado  
**LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**

Sr. Durival de Farias

MARCELO ARGENTO DE ARAUJO  
CPF: 808.258.267-72

Priscila S. Gabri  
CPF: 127.462.247-63